



UEM - Universidade Estadual de Maringá

Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário – CEP: 87020-900

CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 - Inscrição Estadual: Isenta



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A aquisição de reagentes para realização de prestação de serviços e projetos de pesquisa do Laboratório de Inovação Tecnológica no Desenvolvimento de Fármacos e Cosméticos (LITFaC), conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Cod.GMS	Cód. CAT/MAT Compras Gov	Especificação	Qtde	Unid	VI. Máx Unit (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	VI. Máx Total
01	6607 - 92222	19036	Kit, TIPO: Detecção de apoptose com anexina V com FITC, ANTICORPO ANNEXIN V RECOM FITC 200T RUO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	01	UN	R\$ 2.013,52	R\$ 2.013,52
02	6607 – 83128	13627	Reagentes para ensaios por Citometria de Fluxo, SOLUCAO DETERGENTE CONCENTRADA BD. Código:660585 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	05	UN	R\$ 106,63	R\$ 533,15
03	6607 – 83128	13627	Reagentes para ensaios por Citometria de Fluxo, SOLUCAO PARA LIMPEZA DE CEL DE FLUXO BD. Código: 660586 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	05	UN	R\$ 437,93	R\$ 2.189,65
04	6607 – 83128	19036	Reagentes para ensaios por Citometria de Fluxo, ANTI-N-CADERINA MAB 50UG 32. Código: 610920 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	01	UN	R\$ 1.178,94	R\$ 1.178,94

TERMO DE REFERÊNCIA



05	6607 – 83128	19036	Reagentes para ensaios por Citometria de Fluxo, ANTI-VIMENTINA PURIF MAB 50UG RV202. Código: 550513 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	01	UN	R\$ 2.441,70	R\$ 2.441,70
06	6607 – 83128	19036	Reagentes para ensaios por Citometria de Fluxo, ANTICORPO CD324 PURO HU 67A4 50UG. Código: 562869 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	01	UN	R\$ 889,61	R\$ 889,61

1.1.1 Não será permitida a proposta parcial pela natureza técnica do produto e levando em consideração que o objeto da contratação não é de grande vulto, visto que o referido procedimento não acarretaria em celeridade, economia e vantajosidade na contratação.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 - As especificações técnicas dos itens **01 a 06** se encontram abaixo:

1.2.2 Item 01 – Kit, TIPO: Detecção de apoptose com anexina V com FITC, ANTICORPO ANNEXIN V RECOM FITC 200T RUO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário. (Cód. GMS 6607 - 92222).

1.2.3 Item 02 – Reagentes para ensaios por Citometria de Fluxo, SOLUCAO DETERGENTE CONCENTRADA BD. Código: 660585 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário. (Cód. GMS 6607 – 83128).

1.2.4 Item 03 - Reagentes para ensaios por Citometria de Fluxo, SOLUCAO PARA LIMPEZA DE CEL DE FLUXO BD. Código: 660586 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário. (Cód. GMS 6607 – 83128).

1.2.5 Item 04 – Reagentes para ensaios por Citometria de Fluxo, ANTI-N-CADERINA MAB 50UG 32. Código: 610920 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário. (Cód. GMS 6607 – 83128).

1.2.6 Item 05 – Reagentes para ensaios por Citometria de Fluxo, ANTI-VIMENTINA PURIF MAB 50UG RV202. Código: 550513 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário. (Cód. GMS 6607 – 83128).

1.2.7 Item 06 – Reagentes para ensaios por Citometria de Fluxo, ANTICORPO CD324 PURO HU 67A4 50UG. Código: 562869 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário. (Cód. GMS 6607 – 83128).

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 – Não há padronização para a contratação deste objeto.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 – Os materiais deverão ser entregues em remessa única no prazo máximo de **90 (noventa dias) para os itens 01 a 06, podendo este prazo ser estendido ou flexibilizado no caso de fornecedores que trabalham com importação (devendo ser comunicado)**, os prazos deverão ser contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento (OF) e/ou nota de empenho (NE) e local da entrega na Divisão de Almoxarifado Central da UEM, Bloco O10, situado na Avenida Colombo, 5790, Zona 7, Maringá – PR.

1.5.1 Não há necessidade de apresentação de amostra.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Laboratório de Inovação Tecnológica no Desenvolvimento de Fármacos e Cosméticos (LITFaC) realiza através de vários projetos de mestrado, doutorado, iniciação científica, parcerias e prestação de serviço a análise de compostos com potenciais atividades antiviral, antitumoral, antioxidante e anti-protozoário (anti-*Leishmania* e anti-*Trypanosoma cruzi*). Para tal, são utilizados vários reagentes empregados no cultivo celular. Além disso, utilizamos marcadores específicos em ensaios de investigação de mecanismo de ação, assim como são preparados várias soluções e reagentes na rotina laboratorial. Dentre estas soluções e reagentes, incluem os especificados acima, que deverão ser contratados pela empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, uma vez esta empresa é a representante exclusiva da empresa BD Biosciences no Brasil. Importante ressaltar que se trata de ensaios já padronizados no equipamento específico para estas análises, citômetro de fluxo FACSCalibur equipado com software CellQuest (Becton Dickinson, USA), disponível no COMCAP/UEM. Estes materiais são usados na rotina de ensaios por vários alunos, não havendo outro modelo similar no mercado, e que possa ser utilizado no equipamento em questão. Desta forma para o atendimento e não interrupção destes projetos e serviços faz-se necessária a aquisição do material relacionado no item 1.1 deste anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Os materiais químicos, objeto desta contratação visa atender o Laboratório de Inovação Tecnológica no Desenvolvimento de Fármacos e Cosméticos (LITFaC), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 O preço máximo foi orçado pelo fornecedor exclusivo, comprovadamente com os valores praticados no mercado pelo mesmo, em venda de produtos semelhantes.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor.Máx.Unitário	Valor.Máx.Total
1	01	UN	Kit, TIPO: Detecção de apoptose com anexina V com FITC, ANTICORPO ANNEXIN V RECOM FITC 200T RUO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário. (Cód. GMS 6607 - 92222).	R\$ 2.013,52	R\$ 2.013,52
			Fornecedor 1	R\$ 2.013,52	
2	05	UN	Reagentes para ensaios por Citometria de Fluxo, SOLUCAO DETERGENTE CONCENTRADA BD. Código:660585 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário. (Cód. GMS 6607 - 83128).	R\$ 106,63	R\$ 533,15
			Fornecedor 1	R\$ 106,63	
3	05	UN	Reagentes para ensaios por Citometria de Fluxo, SOLUCAO PARA LIMPEZA DE CEL DE FLUXO BD. Código: 660586 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário. (Cód. GMS 6607 - 83128).	R\$ 437,93	R\$ 2.189,65

TERMO DE REFERÊNCIA



			Fornecedor 1	R\$ 437,93	
4	01	UN	Reagentes para ensaios por Citometria de Fluxo, ANTI-N-CADERINA MAB 50UG 32. Código: 610920 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário. (Cód. GMS 6607 – 83128).	R\$ 1.178,94	R\$ 1.178,94
			Fornecedor 1	R\$ 1.178,94	
5	01	UN	Reagentes para ensaios por Citometria de Fluxo, ANTI-VIMENTINA PURIF MAB 50UG RV202. Código: 550513 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário. (Cód. GMS 6607 – 83128).	R\$ 2.441,70	R\$ 2.441,70
			Fornecedor 1	R\$ 2,441,70	
6	01	UN	Reagentes para ensaios por Citometria de Fluxo, ANTICORPO CD324 PURO HU 67A4 50UG. Código: 562869 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário. (Cód. GMS 6607 – 83128).	R\$ 889,61	R\$ 889,61
			Fornecedor 1	R\$ 889,61	

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A contratação deverá ser por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Na presente aquisição não se aplica tratamento diferenciado por se tratar de contratação por inexigibilidade.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação/contratação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de **90 (noventa dias) para os itens 01 a 06**, contados do recebimento da ordem de fornecimento (OF) e/ou nota de empenho (NE) emitida pela Divisão de Compras da UEM, em remessa (única ou parcelada), na Divisão de Almoxarifado Central da UEM, Bloco O10, situado na Avenida Colombo, 5790, Zona 7, Maringá – PR, conforme endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (um terço) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste Edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato), ou no Anexo a Nota de empenho no caso de na ser obrigatória a formalização de contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, ou a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CNPJ: 79.151.312/0001-56 Endereço: Avenida Colombo, 5790, CEP 87020-900 Maringá – Paraná, constando número da licitação/Dispensa, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital ou aviso de dispensa.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Não há exigência de qualificação técnica e atestado de capacidade técnica tendo em vista que o(s) objeto(s) não possuem característica(s) específicas que demandem tal ato.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Será vedada a subcontratação do objeto contratual.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Em razão da natureza do objeto e por ser uma compra de materiais de consumo comum, conforme os itens descritos nas especificações técnicas e entrega única.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não há exigência de garantia complementar, além da garantia legal.

17. VIGÊNCIA:

17.1 Na presente aquisição/contratação o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho e Anexo.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 Não se aplica reajuste para a presente contratação, visto que no presente caso o instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Contudo, visando aplicar o princípio da eficiência, a Administração poderá reunir a

TERMO DE REFERÊNCIA



aquisição de objetos semelhantes a este e reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Departamento de Ciências Básicas da Saúde/ Laboratório de Inovação Tecnológica no Desenvolvimento de Fármacos e Cosméticos (LITFaC)
Fonte: 703 – Recurso de Outros Convênios
Dotação Orçamentária: 2.09.284.4219 – Arauc. Conv 091/2021 – Protocolo: PDT2020221000021 – C/C 71223-6
Elemento de Despesa: 33903011 – Material Químico

19.2 As Atesto o alinhamento da Contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA (2024) da instituição, com números de ordem 11471, 395, 395, 395, 395, 395, informados no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante/fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Maringá, 18 de fevereiro de 2025.

Sueli de Oliveira Silva Lautenschlager
Prof. Dra. Vinculada ao Departamento de Ciências Básicas da Saúde (DBS) da
Universidade Estadual de Maringá
Matrícula 80968
Responsável pela elaboração do Termo de Referência